

**DECRETO Nº. 058/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000 – Man. Serviços Coordenadoria de Educação**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (114) R\$ 26.000,00

1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791) R\$ 32.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Esc. Mun. de Educação Infantil – Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 50.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (795) R\$ 5.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (152) R\$ 6.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 10.000,00

1030500372.023000 – Man. Serv. Progr. Vigil. Epid. e Contr. de Doenças

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário****0412200102.108000 – Man. Serv. Secr. de Desenv. Econômico e Agropecuário**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (221) R\$ 21.000,00

2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural

44905100.0000 – Obras e Instalações (6596) R\$ 132.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal****9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 302.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



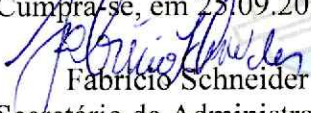
Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25/09.2025


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

